



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS E COLOCAÇÃO/COLETA DE CAÇAMBA TIPO ROLL-ON/ROLL-OFF

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente termo tem por objetivo a futura contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços para a destinação final ou provisória de resíduos sólidos provenientes da limpeza pública das vias, praças e praia de Balneário Piçarras/SC. Além de colocação/coleta de caçamba estacionária tipo ROLL-ON/ROLL-OFF, em locais pré-determinados pela Secretaria de Obras.

1.2 A contratação é necessária, pois a destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos é de extrema importância para o Município, pois além de ser uma obrigação legal, diz respeito a reutilização, a reciclagem, a recuperação e aproveitamento energético desses materiais, visando, assim, a redução da poluição ambiental e diminuição dos gastos com a limpeza urbana e da praia.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Pregão**, na sua forma eletrônica, **com critério de julgamento por menor preço**, com fundamento no artigo 29, parágrafo único, artigo 6º, inciso XXXVIII, artigo 17, § 2º, e artigo 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

3.2 Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 Para prestação do serviço pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

3.3.1 Atestado de capacidade técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente prestou serviços compatíveis em característica com o objeto da presente licitação.

3.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA:

3.4.1 A contratada/detentora se obriga a prestar os serviços da presente licitação, mediante requisições, nas condições, especificações e quantidades fixadas neste Edital. Emitir a nota fiscal observando o disposto neste





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

projeto básico;

3.4.2 O prazo máximo para início da execução do objeto será de 48 horas, a contar do recebimento da Ordem de Compra, que será emitida e enviada ao contratado pela secretaria requisitante;

3.4.3 A contratada/detentora poderá propor durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços, a utilização de outros métodos ou equipamentos para execução dos serviços, podendo assim, alterar o Plano de Trabalho, desde que com prévia autorização da Secretaria de Obras;

3.4.4 Será de inteira responsabilidade da empresa contratada/detentora, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para a prestação dos serviços durante o período de execução do contrato e/ou da ata de registro de preços;

3.4.5 Disponibilizar caçamba estacionária do tipo ROLL-ON/ROLL-OFF, na medida prevista (20m³ 1,5m de altura, respeitados os prazos estipulados para a sua coleta e substituição e especificações;

3.4.6 Dar a destinação final adequada aos resíduos coletados ou entregues conforme suas classificações e normas e legislações competentes;

3.4.7 Destinar os resíduos em local devidamente licenciado junto aos órgãos ambientais;

3.4.8 Todos os custos de manutenção dos equipamentos são de inteira responsabilidade da contratada/detentora;

3.4.9 Possuir no local de destinação de resíduos balança para pesagem dos caminhões, quando for o caso, e deverá entregar comprovante de pesagem em cada recolhimento para o fiscal de contrato e/ou da ata de registro de preços;

3.4.10 A contratada/detentora deverá disponibilizar motoristas/operadores habilitados para condução dos maquinários necessários para prestação de serviço;

3.4.11 A empresa contratada/detentora deverá recolher todo e qualquer resíduo, dispostos na praia e encaminhá los ao destino correto, conforme normas ambientais já especificadas;

3.4.12 Os veículos e maquinários deverão estar devidamente identificados com adesivo: à serviço da Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras;

3.4.13 Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;

3.4.14 Manter durante o prazo de validade do registro todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

3.4.15 Manter número telefônico e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços;

3.4.16 Responsabilizar-se por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados;

3.4.17 Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao Município de Balneário Piçarras/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados; na prestação dos serviços; sendo sua





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

obrigação deixar os locais em perfeitas condições de uso pelos munícipes;

3.4.18 A contratada/detentora deverá dispor e exigir a utilização de EPI's adequados de todos os funcionários, inclusive motoristas e operadores;

3.4.19 A contratada/detentora deverá entregar mensalmente relatório técnico e fotográfico dos serviços prestados.

3.4.20 OBS: A EMPRESA QUE TIVER DESTINAÇÃO PROVISÓRIA, DEVERÁ COMPROVAR A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, OBEDECENDO AS NORMAS AMBIENTAIS, PARA FINS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

3.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.5.1 Efetuar o registro da licitante vencedora, firmando a correspondente ata de registro de preços;

3.5.2 Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s);

3.5.3 Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação;

3.5.4 Assegurar à detentora da ata livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados;

3.5.5 Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais em dia;

3.5.6 Publicar o extrato da ata de registro de preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Balneário Piçarras, veiculado no site oficial;

3.5.7 Designar um gestor operacional para acompanhamento desta Ata Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato e/ou da ata de registro de preços;

3.5.8 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais;

3.5.9 Prestar aos empregados da detentora da ata todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre a prestação dos serviços;

3.5.10 Notificar expressamente a detentora da ata sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as necessidades que o município tem em destinar os resíduos sólidos, colocando as caçambas estacionária tipo, ROLL-ON/ROLL-OFF, em locais estratégicos.

4.2 Considerando a demanda crescente por serviços de infraestrutura urbana e rural a definição das quantidades a serem licitadas levou em consideração o aumento significativo no volume de obras realizadas no município nos últimos exercícios, observou-se uma expansão nas demandas por materiais, equipamentos





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

e serviços vinculados às obras públicas, impulsionada por novos projetos de infraestrutura e revitalizações em andamento.

4.3 Adicionalmente, a previsão de quantitativos superiores visa atender às necessidades futuras de forma preventiva, garantindo a continuidade das ações do poder público sem interrupções causadas por ausência de insumos. Tal medida é essencial para assegurar eficiência na execução dos serviços, bem como evitar a realização de processos emergenciais, que geralmente resultam em custos mais elevados para a Administração.

4.4 E foi utilizado como base de memória de cálculo da aquisição de serviços de recolha o pregão nº 37/2024, até a presente data.

4.5 Dessa forma, a presente licitação contempla quantidades ajustadas à realidade atual e à previsão de crescimento das obras no município, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento da gestão pública.

5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Para a estimativa do valor da contratação, foram inicialmente analisadas as alternativas disponíveis no mercado, incluindo a utilização de bases oficiais de pesquisa de preços, tais como bancos de preços públicos e atas de registro de preços vigentes de outros municípios.

5.2 Entretanto, o procedimento licitatório anteriormente realizado para objeto semelhante restou fracassado, uma vez que os valores estimados a partir dessas referências não se mostraram compatíveis com os preços efetivamente praticados no mercado local, inviabilizando a apresentação de propostas válidas pelos licitantes.

5.3 Considerando as particularidades regionais do objeto, notadamente os custos logísticos, a disponibilidade de áreas licenciadas para destinação de resíduos, as exigências ambientais e a limitação de fornecedores aptos a operar na região, verificou-se a necessidade de adequação da metodologia de pesquisa de preços.

5.4 Diante desse contexto, como alternativa viável e mais aderente à realidade mercadológica, optou-se pela coleta de orçamentos diretamente com empresas atuantes na região, devidamente habilitadas e com capacidade técnica para execução dos serviços pretendidos.

5.5 Tal procedimento encontra respaldo no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização de múltiplas fontes para a formação do preço estimado, especialmente quando as referências tradicionais se revelarem inadequadas ou insuficientes para garantir a competitividade e a viabilidade da contratação.

5.6 Assim, a adoção de orçamentos regionais mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, contribuindo para a obtenção de preços exequíveis, ampliação da competitividade e mitigação do risco de novas licitações desertas ou fracassadas, assegurando o atendimento ao interesse





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

público.

5.7 Planilha orçamentária de referência de preços foram obtidas conforme os indicadores:

- RENOVA CAÇAMBAS LTDA – CNPJ 55.538.558/0001-17;
- TRANSPORTES TOMELIN EIRELI - CNPJ 07.558.341/0001-26;
- ARTRIC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 28.072.934/0001-58.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.515.000,00** (um milhão quinhentos e quinze mil reais).

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviço de destinação final de resíduos e colocação/coleta de caçambas estacionárias do tipo ROLL-ON/ROLL-OFF.

7.2 A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviço para destinação final de resíduos e colocação/coleta de caçambas estacionárias do tipo ROLL-ON/ROLL-OFF, com disponibilização de mão de obra exclusiva, materiais e equipamentos adequados à execução dos trabalhos.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto gerará economia à Administração Pública, devido à disputa entre diversas empresas.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato e/ou da ata de registro de preços.

9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada/detentora o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Secretaria de Obras indicará os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal da ata de registro de preços:

- a)** Gestor: Arthur Fillipe Ribeiro - Secretário de Obras;
- b)** Fiscal: Irineu Marteli – Assessor de Apoio Administrativo.

10.2 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a.** Elaboração de minuta do edital;
- b.** Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c.** Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d.** Elaboração de minuta da ata;
- e.** Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f.** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g.** Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h.** Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i.** Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j.** Realização de empenho; e
- k.** Assinatura e publicação da ata.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação ao local de realização do empreendimento, não há qualquer impacto ambiental e, não serão, portanto, necessárias licenças ambientais ou quaisquer outros estudos, nesse aspecto.

12.2 Por outro lado, a presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada/detentora, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo,





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

12.3 E havendo a geração de resíduos sólidos, a contratada/detentora ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

13 ANÁLISE DE RISCO

13.1 Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.2 Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato e/ou da ata de registro de preços.

13.3 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
2 – Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto
3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato e/ou a ata de registro de preços.	Baixa	Alto
4 – Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	Média	Alto
5 - Licitação deserta ou fracassada.	Média	Alto

13.4 Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar pesquisa de mercado adequada, por meio de levantamento de preços atualizados junto a fornecedores da região





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

Ação de Contingência	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.
Risco 2	Prestação de serviço sem qualidade.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica do serviço.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato e/ou a ata de registro de preços.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato e/ou da ata de registro de preços
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato/ata com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.



14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

14.2 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14.3 Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Balneário Piçarras, 19 de janeiro de 2026.

IRINEU MARTELI

ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/02/2026 10:45 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p878696cbf3472>

